

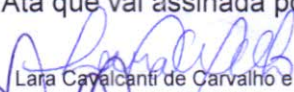


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze, das 09h:00min às 10h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a Empresa **ASA BRANCA SEGURANÇA PRIVADA**, a empresa **TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.028178/2015-13**. Iniciada a reunião, a mesma foi requerida com o intuito de se resolver a questão referente à sucessão contratual instalada na empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, tomadora de serviços, onde a empresa TRANSVAL está sendo sucedida no contrato pela ASA BRANCA o que gera o dever da sucessora em absorver no mínimo 60% do efetivo. Quanto à questão, os representantes da ASA BRANCA e da EXCELSIOR disseram que o contrato ainda não foi fechado e as mesmas pediram um prazo para resolver primeiramente esta questão. Sendo assim, as partes remarcarão presente para o dia **03/12/2015, às 10h: 30min**, a fim de que a ASA BRANCA e a EXCELSIOR possam trazer a resolução do fechamento do contrato para que possa ser definida a absorção dos 20 vigilantes lotados na tomadora. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

  
Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

  
ASA BRANCA SEGURANÇA PRIVADA

  
Wagner A. Correia  
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

 OAB/PE: 37.065

 OAB/PE 21.402

 OAB/PE 23.862-D